

EDITAL Nº 029/2018

SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vaga de **Analista Junior**, para atuação no PROJETO: “FUB/FD - Doutorado Interinstitucional - DINTER”, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar profissional de nível superior para suprimento de **01 (uma) vaga de Analista Junior**, para contratação imediata, e 01 (uma) vaga para formação de cadastro reserva destinada às atividades do Projeto.

1.2. O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do PROJETO.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O profissional que for selecionado será contratado pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1.6. O profissional selecionado atuará em Brasília- DF, e deverá ter disponibilidade para viagens de acordo com a necessidade do Projeto.

1.7. É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, bem como de profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção das instituições partícipes do PROJETO, FUB/FD - Doutorado Interinstitucional - DINTER, e/ ou na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:

2.1. Desenvolvimento e atualização dos procedimentos padronizados para a realização do projeto;

2.2. Organização do material didático das disciplinas e projetos de tese;

2.3. Acompanhamento do andamento da inclusão dos alunos no sistema da Universidade de Brasília;

2.4. Elaboração e manutenção do arquivo do estudo;

- 2.5.** Acompanhamento das atividades relacionadas aos procedimentos de coleta de dados para preenchimento de todos os formulários do sistema de pós-graduação da Universidade de Brasília;
- 2.6.** Acompanhamento das reuniões do colegiado de pós-graduação, tanto em Brasília quanto em Mossoró, se necessário; (UFERSA irá custear as despesas com deslocamentos, alimentação, hospedagem entre outros, quando for necessário a atuação do profissional em outro estado).
- 2.7.** Elaboração de relatórios parciais sobre o andamento do projeto;
- 2.8.** Acompanhamento dos processos administrativos e financeiros da equipe do projeto; e
- 2.9.** Acompanhamento dos eventos relacionados ao projeto.

3. REQUISITOS PARA O CARGO, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

3.1. REQUISITOS PARA O CARGO: Para concorrer a este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Requisitos Obrigatórios:

- 3.1.1.1.** Possuir diploma de conclusão de curso de graduação de Pedagogia, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 3.1.1.2.** Experiência em gestão de projetos acadêmicos de Pós- Graduação, comprovada por meio de certificados ou declarações emitidos por autoridades competentes.

3.1.2. Requisitos Desejáveis:

- 3.1.2.1.** Experiência com pós-graduação stricto sensu do Direito, comprovada por meio de certificados ou declarações, emitidos por autoridade competente.
- 3.1.2.2.** Experiência com atendimento ao público, comprovada por meio de currículo vitae.
- 3.1.2.3.** Conhecimentos básicos de programas Word e Excel, comprovados por meio de currículo vitae.

3.1.3. O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados nos subitens do item **3.1.1**, será eliminado.

3.1.4. Os **Requisitos Desejáveis**, listados nos subitens do item **3.1.2**, serão objeto de pontuação na ETAPA 1 – Análise Curricular, conforme **item 6** deste Edital.

3.1.5. Os candidatos que atingirem a pontuação mínima estabelecida no **item 6.3**, serão convocados para participarem da **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal, conforme **item 7** deste Edital.

3.2. LOCAL DE TRABALHO: O candidato selecionado atuará em Brasília- DF e deverá ter disponibilidade para viagens.

3.3. REMUNERAÇÃO: O valor do salário base mensal é de **R\$ 4.301,37 (quatro mil trezentos e um reais e trinta e sete centavos)**.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período **entre 09 horas do dia 12 de abril de 2018 às 09 horas do dia 19 de abril de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2. Após o horário estipulado no **item 4.1 não** será possível concluir a inscrição.

4.3. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:

4.3.1. *Curriculum Vitae*;

4.3.2. Diploma de graduação em Pedagogia, digitalizado frente e verso, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

4.3.3. Experiência em gestão de projetos acadêmicos de Pós- Graduação, comprovada por meio de certificados ou declarações emitidos por autoridade competente.

4.3.4. Experiência com pós-graduação *stricto sensu* do Direito, comprovada por meio de certificados ou declarações, emitidos por autoridade competente.

4.3.5. Experiência com atendimento ao público, comprovada por meio de currículo.

4.3.6. Conhecimentos básicos de programas Word e Excel, comprovados por meio de currículo.

4.3.7. Declaração de que não é servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, e de que não possui vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção das instituições partícipes do Projeto, conforme **Anexo I** do Edital.

4.4. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

4.5. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Lattes*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.

4.6. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

4.7. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.8. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

4.9. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.

4.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.11. Uma vez realizada a inscrição, não será permitida sua alteração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

5.1.1. **ETAPA 1** – Análise curricular.

5.1.2. **ETAPA 2** – Entrevista pessoal.

6. ANÁLISE CURRICULAR

6.1. **ETAPA 1** – A análise do currículo tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 3.1** deste Edital.

6.2. A análise do currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação definidos no quadro abaixo:

| REQUISITOS OBRIGATÓRIOS | |
|---|----------------------------------|
| a) Possuir diploma de graduação em Pedagogia, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; | Requisitos não pontuáveis |
| b) Experiência em gestão de projetos acadêmicos de Pós-Graduação, comprovada por meio de certificados ou declarações emitidos por instituição competente. | |
| REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| Critérios de Avaliação | Pontuação |
| c) Experiência com pós-graduação stricto sensu do Direito, comprovada por meio de certificados ou declarações, emitidos por autoridade competente. | 0 a 50 |
| d) Experiência com atendimento ao público, comprovada por meio de currículo. | 0 a 30 |
| e) Conhecimentos básicos de programas Word e Excel, comprovados por meio de currículo. | 0 a 20 |
| Total de Pontos | 100 |

6.3. Somente o candidato que cumprir todos os **Requisitos Obrigatórios** e obtiver o mínimo de **70 (setenta) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos **Requisitos Desejáveis**, constantes nas alíneas “c” a “e” do quadro acima, será aprovado e classificado para a **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal.

7. ETAPA 2 - ENTREVISTA PESSOAL

7.1. **ETAPA 2** - A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

| Crítérios de Avaliação | Pontuação |
|---|------------------|
| a) Conhecimento em gestão administrativo. | 0 a 20 |
| b) Conhecimento em gestão de projetos. | 0 a 20 |
| c) Relacionamento interpessoal; | 0 a 20 |
| d) Habilidades para resolução de problemas. | 0 a 20 |
| e) Comportamento colaborativo e atendimento ao público. | 0 a 20 |
| Total de Pontos | 100 |

7.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **70 (setenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

7.3. A **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal será realizada na SEDE DA FINATEC, situada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900.

7.4. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

7.5. As despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação a partir da soma do total de pontos obtidos na **ETAPA 1** – Avaliação Curricular e na **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal.

8.2. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação a partir da soma total de pontos obtidos na **ETAPA 1** – Avaliação Curricular e na **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal. O melhor classificado será convocado para contratação imediata e o outro para formação de cadastro reserva.

8.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

8.3.1. Maior pontuação na **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal;

8.3.2. Maior pontuação no critério estabelecido na **alínea “a”, do item 7.1, da ETAPA 2** – Entrevista Pessoal; e

8.3.3. Maior idade.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPA | DATA |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| Divulgação do processo e inscrições | 12/04/2018 a 19/04/2018 |

9.1. As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no sítio da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

9.2. A inscrição estará disponível obedecendo ao horário informado no **item 4.1**.

10. DOS RECURSOS

10.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos a Comissão de Seleção.

10.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

10.3. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Seleção e protocolados na FINATEC, situada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900, nos dias úteis no horário de 9h00 às 11h30 e de 13h00 às 18h00. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

11. DOS ESCLARECIMENTOS

11.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: selecao@finatec.org.br.

11.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

12.2. O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no ANEXO II, no prazo que será estabelecido pela Comissão de Seleção. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.

12.3. O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.

12.4. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

12.5. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br.

12.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.

12.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

12.8. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

13. ANEXOS

ANEXO I – Modelo da declaração exigida no item 4.3.7.

ANEXO II – Lista de documentos necessários para a contratação.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.7** do Edital de **Seleção nº 029/2018, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não sou servidor ou empregado público lotado em qualquer órgão de qualquer esfera da Administração Pública direta ou indireta e não tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da FINATEC e/ou das demais instituições partícipes do PROJETO.

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do candidato)

ANEXO II
LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

| | |
|----|--|
| 01 | <i>Curriculum Vitae</i> atualizado |
| 02 | Carteira de trabalho e Previdência Social |
| 03 | 01 fotos 3x4 |
| 04 | Cópia legível do CPF |
| 05 | Cópia legível da Carteira de identidade |
| 06 | Cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de voto na última eleição |
| 07 | Cópia legível do cartão PIS/PASEP |
| 08 | Cópia legível do certificado de Reservista |
| 09 | Cópia legível do comprovante de residência atualizado, contendo o CEP |
| 10 | Dados da conta corrente para recebimento de salário (Banco, Agência, nº conta bancária) |
| 11 | Comprovante desconto Contribuição Sindical (cópia Carteira de Trabalho da página onde consta anotação ou contra cheque) |
| 12 | Cópia legível da Certidão de Casamento se for o caso |
| 13 | Cópia legível da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos |
| 14 | Cópia legível da Caderneta de Vacinação e comprovação escolar: até 6 anos de idade caderneta de vacinação e, a partir dos 7 anos de idade, comprovação semestral de frequência à escola para pagamento de salário família (para os candidatos que possuem filhos). |
| 15 | Cópia legível do Diploma de Graduação |
| 16 | Cópia legível do Diploma de Mestre |
| 17 | Cópia legível dos Certificados de cursos realizados e declarados no <i>Curriculum Vitae</i> |
| 18 | Original das declarações enviadas no ato da inscrição no referido edital devidamente assinadas. |